



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL Nº 031/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.** Objeto: Aquisição eventual e futura de sondas para saúde. Data e horário de abertura da sessão: 18/12/2024, às 09h. Edital disponível em <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/index.php/licitacao/>. Nº da Licitação no portal Compras.gov.br: 90031/2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 004/2024 - SMSA

#### Emenda Impositiva Processo SEI nº 21.18.000000336-6

Extrato de Publicação da SMSA referente ao Termo De Fomento nº 004/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 004/2024 assinado em 04/12/2024 com vigência até 31/12/2024, conforme Cláusula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 (cinco) anos, para execução do Projeto: Incremento temporário ao custeio de profissionais na área de Fisioterapia, da APAE, que atuam no atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual e/ou múltipla de Santa Luzia/MG. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 007/2024 - SMSA

#### Emenda Impositiva Processo SEI nº 21.18.000001015-0

Extrato de Publicação da SMSA referente ao Termo De Fomento nº 007/2024, concernente à parceria celebrada entre a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), inscrita sob CNPJ nº 65.149.734/0001-82 e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG. Objeto: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a celebração da parceria mediante Termo de Fomento nº 007/2024 assinado em 04/12/2024 com vigência até 02/05/2027, conforme Cláusula 10 do referido termo e Lei Federal nº 13.019/2014, desde que o prazo não excede 5 (cinco) anos, para execução do Projeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as unidades em funcionamento da APAE de Santa Luzia/MG. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº 3.315/2018.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 13/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, ADO ALESSANDRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ana Cristina Braga Neiva, matrícula nº 37.736, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), CNPJ nº 65.149.734/0001-82 celebrada mediante Termo de Fomento nº 04/2024 celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

### PORTARIA Nº 14/2024

Dispõe sobre a Designação do gestor (a) para fiscalizar e acompanhar o andamento das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil- OSC.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA, ADO ALESSANDRO MARTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.338/2018 e nos termos da Lei Orgânica do Município; da Lei Complementar nº 4.570, de 30 de março de 2023 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, Resolve:

Art. 1º Designar a servidora Renato Barros de Oliveira e Silva, matrícula nº 38.378, para representar o município perante a Organização da Sociedade Civil - OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Luzia (APAE), CNPJ nº 65.149.734/0001-82 celebrada mediante Termo de Fomento nº 07/2024 celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024

Ado Alessandro Martins

Secretário Municipal de Saúde de Santa Luzia – MG

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

### Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

#### CONVOCAÇÃO E Pauta da 119ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 11/12/2024

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Santa Luzia - CODEMA, Wagner Silva da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os senhores conselheiros e as senhoras conselheiras para a 119ª Reunião Ordinária do CODEMA, a ser realizada no dia **11/12/2024**, quarta-feira, das **09h00 às 11h00**, no **Auditório da Prefeitura**, localizado na Sede Administrativa Municipal, situada na Avenida VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, com a seguinte pauta:

Abertura;

Leitura da pauta atual;

Leitura, discussão e aprovação da Ata da 118ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada em 27/11/2024;

Apresentação, discussão e aprovação de projetos, pareceres, relatórios e proposições:

**4.1 Parecer Técnico Ambiental Nº 8/2024 – SEI nº 24.16.000000537-2:** Parecer técnico de avaliação de alteração de condicionantes de LOC, Certificado de LOC Nº 005/2023 **Atividade:** Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares **Requerente:** Santa Rosa Empreendimentos Ltda **Endereço:** situado na região sudoeste de Santa Luzia/MG, acesso principal pode ser realizado pela Av. Alberto Calixto a partir da Av. das Indústrias. **Técnicos Responsáveis:** Breno Ribeiro Marent, Lilian Londe.

Informes e comunicações;

5.1 Informativo sobre a 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente.

Pronunciamento livre;

Encerramento

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024.

*Wagner Silva da Conceição*

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

### 3ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO 07/2023

O Município de Santa Luzia inscrito no CNPJ sob nº. 18.715.409/0001-50 por meio do gestor de parceria Nelson Roberto Filho matriculado sob nº. 36039, nomeado pela Portaria sob nº. 21/2024 certifica do 3º Apostilamento ao Processo Administrativo - PA sob nº. 04/2023 com Termo de Fomento - TF sob nº. 07/2023, em processamento no Sistema Eletrônico de Informação - SEI sob nº. 23.20.000000653-8 que, em resposta ao Ofício 0111368 protocolado no dia 04/12/2024; no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC, Grupo Espírita “Amália Domingo Soler”, Creche Padre Germano, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ Nº 22.116.479/0002-40 cujo Projeto “Conviver, Conhecer

e Transformar” segue em execução e, por oportuno, pugna pelo apostilamento a saber:

No qual, o presente instrumento tem por objetivo o apostilamento do Fomento 07/2023, em autorização à alteração do item 07 do plano de trabalho aprovado, onde mencionara-se o “aluguel de 02 ônibus para deslocamento em excursão”. Autoriza-se, portanto, neste ato, substituírem o valor do repasse destinado ao aluguel do 2º (segundo) ônibus por compra de itens alimentícios para realização de uma confraternização de encerramento da Parceria.

Após análise do pleito e avaliação, foi apurado a viabilidade de prosseguir com a ação proposta, uma vez que é coerente com objeto da parceria e em justificativa a OSC confirmou a realização da confraternização em substituição a uma das excursões. Tal ação não acarretará prejuízos a execução do referido Termo de Fomento, haja vista, que o respectivo apostilamento potencializará as atividades do Projeto e o cumprimento do Plano de Trabalho em relação aos serviços ofertados, até porque, os repasses dos recursos públicos serão melhor aplicados para os fins específicos.

Certificamos, ainda, que o presente ato administrativo está em conformidade com o Decreto Municipal sob nº. 3.315 de 2018 consubstanciado nos artigos 32, II e 32-I, II, § 1º, I.

Data da assinatura: 05/12/2024

Subscritor: Nelson Roberto Filho - Gestão de Parcerias

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RETIFICAÇÃO Nº02, REFERENTE À RESOLUÇÃO SMED Nº08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

#### ONDE SE LÊ:

**Art. 11** Todos os Professores PEB II e PEB III, Profissional de Apoio, efetivos ou contratados, que tenham interesse em assumir extensão de carga horária, para o ano de 2025, deverão preencher, **obrigatoriamente**, formulário próprio no DRIVE, através do link: <https://bit.ly/extensaopmsl>, contendo todas as informações solicitadas, do dia 12 até o dia 20 de novembro de 2024.

1º As extensões de carga horária serão oferecidas, preferencialmente, aos Professores PEB II e PEB III efetivos, conforme art. 47 da Lei Nº 2.819/2008.

2º - As extensões de carga horária são de caráter provisório, exceto, quando for exigência curricular, conforme disposto no art. 137 da Lei Nº 2.819/2008.

3º - Os Professores PEB II e PEB III somente poderão assumir extensões de carga horária, tanto para suprir 1/3 da hora atividade de planejamento, quanto para cargos vagos ou aparentes, apenas no contraturno.

4º - Nos casos em que o Professor PEB III esteja lotado em 2(dois) turnos, o mesmo poderá assumir extensão no turno de lotação, desde que seja resguardado o cumprimento do horário de 1/3 da hora atividade de planejamento.

#### LEIA-SE:

**Art. 11** Todos os Professores PEB II e PEB III, Profissional de Apoio, efetivos ou contratados, que tenham interesse em assumir extensão de carga horária, para o ano de 2025, deverão preencher, **obrigatoriamente**, formulário próprio no DRIVE, através do link: <https://bit.ly/extensaopmsl>, contendo todas as informações solicitadas, do dia 12 até o dia 20 de novembro de 2024.

1º As extensões de carga horária serão oferecidas, preferencialmente, aos Professores PEB II e PEB III efetivos, conforme art. 47 da Lei Nº 2.819/2008.

2º - As extensões de carga horária são de caráter provisório, exceto, quando for exigência curricular, conforme disposto no art. 137 da Lei Nº 2.819/2008.

3º - Os Professores PEB II e PEB III somente poderão assumir extensões de carga horária, tanto para suprir 1/3 da hora atividade de planejamento, quanto para cargos vagos ou aparentes, apenas no contraturno.

4º - Nos casos em que o Professor PEB III esteja lotado em 2(dois) turnos, o mesmo poderá assumir extensão no turno de lotação, desde que seja resguardado o cumprimento do horário de 1/3 da hora atividade de planejamento.

5º Caso ocorra preenchimento incorreto do formulário de inscrição para extensão de carga horária, poderá o candidato no prazo de 03 (três) dias, após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, fazer a retificação dos apontamentos que levaram ao indeferimento de sua inscrição.

6º Após análise dos recursos elencados no §5º, será publicada listagem de classificação final.

7º O caso previsto no §5º refere-se às inscrições realizadas no período compreendido entre 12/11/2024 a 20/11/2024.

Santa Luzia, 05 de dezembro de 2024.

Adriano Nunes Bernardes  
Secretário Executivo

Mylene Sarah O Guimarães  
Gerência Pedagógica

Sérgio Mendes Pires  
Secretário Municipal de Educação

[RETIFICAÇÃO Nº02 DA RESOLUÇÃO Nº08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024](#)

### LISTA GERAL DE INSCRIÇÕES PARA DESIGNAÇÃO

Lista de Inscritos: Deferidos e Indeferidos, conforme Parágrafo 5º, da Resolução SMED Nº08, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2024.

5º Caso ocorra preenchimento incorreto do formulário de inscrição para extensão de carga horária, poderá o candidato no prazo de 03 (três) dias, após a publicação da lista de inscrições deferidas e indeferidas, fazer a retificação dos apontamentos que levaram ao indeferimento de sua inscrição.

#### [LISTA DE INSCRIÇÕES - GERAL](#)

### GERAL

### ATA DE REUNIÃO DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Ao décimo terceiro dia do mês de novembro de 2024, às 9 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, reuniram-se os membros que compõem a Junta de Recursos Fiscais- JRF, a saber: Welder Lucas dos Santos Corrêa (Presidente da JRF), Márcio Loureiro (titular) e Carlos Rocha (suplente) representantes da Indústria, Comércio e Prestadores de Serviço de Santa Luzia, Ronaldo Abel da Silva (titular) representante da OAB/Subseção Santa Luzia, Emerson Francis Freire Ribeiro (titular) representante dos Contabilistas de Santa Luzia, Marcelo Santos Henrique (titular), Camila Fabris Barbosa (titular) representantes do Poder Público Municipal e Érica Gisele Reis, Secretária da JRF. Após constar todos os presentes, o presidente deu início à reunião ordinária e passou à análise dos relatórios dos processos administrativos fiscais (PTAs) em 2ª Instância, abaixo relacionados com suas respectivas decisões.

PTA	CONTRIBUINTE/RECORRENTE	DECISÃO
027/20024	UNIÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
026/2024	LEANDRO FERNANDES SALDANHA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
029/2023	BANCO ITAÚ S/A	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
026/2023	BANCO ITAÚ S/A	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
028/2023	BANCO ITAÚ S/A	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
072/2023	VALDIR UBALDO PEREIRA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
025/2024	ADRIANA GABRICH MORAIS GUIMARÃES	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
067/2023	LADIR GONÇALVES NOGUEIRA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
072/2023	LUIZ FERNANDO FELIPETTO	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
073/2023	LUIZ FERNANDO FELIPETTO	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo, decidem, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, “DANDO PROVIMENTO AO RECURSO, MODIFICANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”

066/2023	CAETANO EUSTÁQUIO	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
017/2024	LEIR MARQUES SERRA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
065/2023	PAULO RENATO ROCHA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
092/2023	JOÃO CARLOS DA COSTA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
070/2024	MINAS FRETAMENTO VIP EIRELLI	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“DANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
077/2023	FRANALCONSTRUTORALTA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
076/2023	FRANALCONSTRUTORALTA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
027/2024	FRANALCONSTRUTORALTA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“NEGANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”
059/2023 e 06/2023 PTAs UNIFICADOS	JOSÉ MENDES DA FONSECA	Os membros dessa Junta, ao procederem à leitura e avaliação da documentação acostada aos autos do processo,decidem, por unanimidade,acompanhar o voto do relator,“DANDO PROVIMENTO AO RECURSO,CONFIRMANDO A DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA”

05/12/2024	5155020230904810	AG06686822	PZL1D71	Indeferido
05/12/2024	5155020230008479	AG07130196	PVN8A41	Indeferido
05/12/2024	5155020230008480	AG06685207	PVN8A41	Indeferido
05/12/2024	5155020230008316	AG07131952	PUD5235	Indeferido
05/12/2024	5155020230008475	AG06685270	HJZ7E65	Indeferido
05/12/2024	5155020230904521	AG06678593	FVY6E29	Indeferido
05/12/2024	5155020230904804	AG06682882	HMU1005	Indeferido
05/12/2024	5155020230904519	AG07121602	PKA0F25	Indeferido
05/12/2024	5155020230904805	AG06686305	PWX4428	Indeferido
05/12/2024	5155020230008096	AG07126535	MUC2233	Indeferido
05/12/2024	5155020230904825	AG06549851	HFC9F09	Indeferido
05/12/2024	5155020230008089	AG07089396	RTP6A72	Indeferido
05/12/2024	5155020230008083	AG07126028	RNN2J54	Indeferido
05/12/2024	5155020230008477	AG07126781	HIY2079	Indeferido
05/12/2024	5155020230904806	AG06685792	RTE4G28	Indeferido
05/12/2024	5155020230008474	AG06685358	RMU9C79	Indeferido
05/12/2024	5155020230008095	AG07136459	HKE2737	Indeferido
05/12/2024	5155020230008091	AG07130894	FSK4170	Indeferido
05/12/2024	5155020230008092	AG07132295	FXY6J16	Indeferido
05/12/2024	5155020230008085	AG07129538	KYJ5B82	Indeferido
05/12/2024	5155020230008086	AG07129935	KYJ5B82	Indeferido
05/12/2024	5155020230008087	AG07131201	KYJ5B82	Indeferido
05/12/2024	5155020230008088	AG07129807	KYJ5B82	Indeferido
05/12/2024	5155020230008084	AG06688996	GRR9I25	Indeferido
05/12/2024	5155020230008090	AG07125248	GPW5584	Indeferido
05/12/2024	5155020230904592	AG07126205	HIX3572	Indeferido
05/12/2024	5155020230904912	AG06686770	QOT6G70	Indeferido
05/12/2024	5155020230008476	AG06685986	PYK4900	Indeferido
05/12/2024	5155020230008478	AG06685985	PYK4900	Indeferido
05/12/2024	5155020230904877	AG06549848	HKC7C15	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, em conformidade com o disposto no art. 288 do CTB. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Santa Luzia através do seguinte endereço:

Praça Acácia Nunes da Costa, 62 - Frimisa - Santa Luzia/MG, CEP 33045-090.

Coordenadoria da JARI - Santa Luzia, 5 de Dezembro de 2024

ELISIANE CAROLINA DUARTE  
Presidente da 1ª JARI / Santa Luzia - MG

O relator Ronaldo Abel da Silva, requereu vista do processo PTA nº 094/2021. A 1ª instância devolveu processo 072/2024 para novo julgamento em razão de juntada de novos documentos, sendo o mesmo encaminhado ao relator preventivo. Nada mais havendo a tratar,a reunião foi encerrada e eu, Érica Gisele Reis, Secretária da Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes.

SantaLuzia, 13 de novembro de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
SEGURANÇA PÚBLICA,  
TRÂNSITO E TRANSPORTES**

**RESULTADO DE RECURSO JARI – SESSÃO 045/2024**

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

JARI / Santa Luzia/MG

BOLETIM INFORMATIVO

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Santa Luzia/MG, quando da sessão realizada no dia 05/12/2024, julgou os recursos abaixo especificados, com as decisões:

1ª JARI

Sessão Ordinária Nº 045/2024

Julgamento	Nº Recurso	Nº AIT	Placa	Resultado
05/12/2024	5155020230007339	AG07126164	HJO5387	Deferido
05/12/2024	5155020230904518	AG06684414	GWN1309	Indeferido
05/12/2024	5155020230904856	AG06689006	GWN1309	Indeferido